



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei n.º 079/2006

Súmula: Autoriza a transferência dos serviços de saneamento básico do Distrito da Alemoa para a SANEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADODO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a prestação dos serviços de saneamento básico do Distrito da Alemoa, através da formalização contratual, que deverá definir as condições em que a transferência deverá ocorrer.

Art. 2º – Fica autorizada, após prévia avaliação, a doação para a SANEPAR dos bens do Município necessários para a assunção da prestação dos serviços de saneamento básico

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 18 de julho de 2006.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal

